

**EDITAL DE CONCURSO Nº 1/2015**  
**CONCURSO I PRÊMIO CODEPLAN DE MONOGRAFIAS**

Art.1º - A Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan, com objetivo de estimular as pesquisas *socioeconômicas, sobre políticas sociais e urbano-ambientais*, áreas-fins da Instituição, voltadas para o Distrito Federal e a RIDE, institui o **I Prêmio Codeplan de Monografias**, regido pelo presente edital, pela Resolução nº 145 da Diretoria Colegiada da Codeplan, de 12/06/2015, pela Lei nº 8666/93 de 21/06/1993 e pela Lei nº 9.610 de 19/02/1998.

Parágrafo único. Os municípios que compõem a Região Integrada de Desenvolvimento Econômico - RIDE são:

- **Distrito Federal.**
- **Municípios do Estado de Goiás:** Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso de Goiás e Vila Boa.
- **Municípios do Estado de Minas Gerais:** Buritis, Cabeceira Grande e Unai.

Art.2º - Poderão participar do concurso os candidatos de qualquer nacionalidade, que tenham curso superior completo.

Art.3º - Os trabalhos poderão ser individuais ou coletivos, sobre o tema geral “*Desenvolvimento do Distrito Federal e da RIDE*”.

**DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO:**

Art.4º - O concurso **I Prêmio Codeplan de Monografias** terá início em **10** de Agosto de 2015 e término em **09** de novembro de 2015.

Art.5º - As inscrições serão gratuitas e deverão, **obrigatoriamente, ser encaminhadas via Sedex**, com data de postagem nos Correios até 09 de novembro de 2015, para o seguinte endereço, **I Prêmio Codeplan de Monografias**, Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan, Setor de Administração Municipal – SAM, Bloco H, Setores Complementares, Brasília – DF, CEP: 70620-080 – Telefone: 3342–1091, horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 e das 14h às 18h, conforme anexo.

SAM - Projeção “H”, Ed. Codeplan, 4º andar  
Brasília-DF - CEP: 70.620-000  
Fone: (61)3342-2222 - Fax: (61)3342-1078  
e-mail: codeplan@codeplan.df.gov.br

Parágrafo único: Pedidos de esclarecimentos sobre o Concurso de Monografias deverão ser dirigidos ao e-mail [codeplan@codeplan.df.gov.br](mailto:codeplan@codeplan.df.gov.br).

Art.6º- Serão rejeitadas as inscrições postadas após a data estipulada neste Regulamento.

Art.7º - O autor ou representante da equipe deve preencher corretamente todos os dados solicitados na inscrição, confirmando a aceitação deste Regulamento e das peças que o acompanham, disponíveis para download no sítio da Codeplan – [www.codeplan.df.gov.br](http://www.codeplan.df.gov.br).

Paragrafo único: A submissão por um co-autores implica na aceitação dos demais.

Art.8º - A identificação dos demais autores, quando se tratar de trabalho coletivo, estará condicionada à participação direta e efetiva na pesquisa, bem como na elaboração da monografia, cujos dados deverão ser informados no ato da inscrição.

Art.9º- As inscrições deverão conter os seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo autor ou representante da equipe quando a monografia for assinada por mais de uma pessoa. Na ficha, o autor ou representante atestará que se trata de trabalho totalmente inédito e original e que não foi divulgado ou publicado em jornais, revistas especializadas, em livro, internet, no Brasil ou no exterior.

II - Cópia do documento de identidade e do CPF do autor e de cada integrante da equipe.

III - Currículo do autor e, em caso de trabalho coletivo, de todos os integrantes da equipe. Recomenda-se a utilização do currículo no modelo Lattes.

IV – Os autores deverão comprovar formação acadêmica, por meio de apresentação de cópia do diploma de graduação ou pós-graduação, expedido por instituição de ensino superior validada pelo Ministério da Educação.

V - Termo de cessão dos direitos autorais (texto, voz e imagem) à Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan, por um período de dois anos, podendo ser prorrogado por mais dois anos, constante da Ficha de Inscrição, conforme modelo anexo.

VI - Resumo impresso da monografia com o máximo de **500** palavras e até quatro **palavras-chave** sobre o trabalho.

VII - Uma via da monografia impressa, de preferência com espiral ou gramepada, com um número mínimo de **40** e máximo de **70** páginas, incluídos os anexos, tabelas, gráficos, figuras e bibliografia, idêntica à via entregue em meio magnético.

Parágrafo único – A monografia deve explicitar uma das três Áreas Temáticas escolhida: *Estudos Socioeconômicos, Políticas Sociais e Estudos Urbano-*

Ambientais, dentro do tema geral “**O Desenvolvimento do Distrito Federal e da RIDE**”.

VIII - CD-ROM ou DVD contendo os documentos referidos nos incisos III, VI e VII em PDF e MS-Word.

IX - As inscrições que não atenderem o disposto neste Regulamento serão desclassificadas.

Art.10º - Ficam impedidos de participar:

I - Trabalhos premiados ou agraciados, incluindo menção honrosa, em outros concursos;

II - Trabalhos de autoria dos membros da Comissão Julgadora e dos responsáveis pela execução do concurso; e

III – Trabalhos que tenham sido divulgados ou publicados em sua totalidade em jornais, revistas especializadas, em livro, internet, no Brasil ou no exterior.

Art.11º - O Concurso reger-se-á pelas regras deste regulamento, as quais os participantes declaram conhecê-las e com as quais expressam incondicional concordância.

### **DAS APRESENTAÇÕES**

Art.12º - A monografia e resumo deverão ser digitados no idioma português, observando-se as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

- Norma Brasileira Técnica - BR C10719 - que trata de Apresentação de Relatórios Técnico-Científicos.
- Norma Brasileira Técnica - BR 10520 - aborda Citação em Documentos.
- Norma Brasileira Técnica - BR - 6028 - sobre Resumos.

Parágrafo único. Os textos deverão ser digitados, em apenas uma face, espaço duplo entrelinhas, tamanho 12, fonte Arial ou Verdana; margem esquerda e superior com 3 cm, direita e inferior com 2 cm; papel branco, formato A4 (210mmx297mm).

Art.13º - O resumo deverá informar os elementos fundamentais da monografia, os objetivos principais, metodologia adotada, síntese dos resultados, conclusões principais e contribuição do trabalho ao desenvolvimento do Distrito Federal.

Art.14º - Na monografia e no resumo, assim como nos arquivos magnéticos, não deve constar identificação do autor ou autores, quer direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação. Os autores ficam cientes que não poderão mencionar no texto o nome do autor ou autores e da instituição de ensino ou do professor orientador, se for o caso.

Parágrafo único – Na monografia e no resumo, apenas constará número, a ser definido no momento de inscrição.

Art.15º - Na capa da monografia, deverão constar somente a identificação do Concurso / **Prêmio Codeplan de Monografias**, o título do trabalho e tema.

**DA EXECUÇÃO:**

Art.16º - A Codeplan será a responsável pelo acolhimento das inscrições, que serão aceitas por Sedex, enviadas ao endereço da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan, citado no artigo 5º.

**DA COMISSÃO JULGADORA:**

Art.17º - A escolha dos trabalhos premiados será feita por uma Comissão Julgadora, composta especialmente para esse fim.

Art.18º - A Comissão Julgadora será composta por, no mínimo, cinco e, no máximo, sete membros, designados pelo Presidente da Codeplan, após consulta à Diretoria Colegiada da Companhia. Os membros da Comissão Julgadora serão escolhidos entre os técnicos e diretores da Companhia e, também, por convite a participantes externos.

Art.19º - Entre os membros da Comissão Julgadora, será designado seu presidente.

Art.20º - A Comissão Julgadora deliberará com a presença do seu presidente e da maioria de seus membros.

Art.21º - Na impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Julgadora, o seu presidente poderá designar, oficialmente, um suplente que seja especialista nas áreas temáticas.

Art.22º - O presidente da Comissão Julgadora terá, além de seu voto, em caso de um eventual empate, a responsabilidade pelo desempate, sendo-lhe atribuído um segundo voto.

Art.23º - A Comissão Julgadora não terá conhecimento da identidade dos participantes.

Art.24º - Caberá à Comissão Julgadora avaliar a originalidade da monografia. No caso de haver plágio ou cópia, a comissão deverá fundamentar o seu parecer.

Art.25º - A Comissão Julgadora classificará as três melhores monografias, de acordo com sua pontuação individual, vencendo a monografia com maior pontuação.

Parágrafo Único - A monografia vencedora, assim como o segundo e terceiro classificados, independente de subtema, receberão premiação e terão os trabalhos publicados no sítio da Codeplan na série *Texto para Discussão*.

Art.26º - A Comissão Julgadora caberá definir as monografias, apontando os candidatos que serão homenageados com menção honrosa e que terão também seus textos publicados no sítio da Codeplan, na série *Texto para Discussão*.

Art.27º - A Comissão Julgadora adotará como critérios para a avaliação as seguintes diretrizes:

- I - concordância com a temática do concurso;
- II – atualidade, originalidade e/ou ineditismo do trabalho;
- III – profundidade do conteúdo;
- IV - correção e coerência da linguagem;
- V - clareza e consistência dos conceitos e da abordagem;
- VI - coerência das reflexões ou nas conclusões com a sequência do texto;
- VII - correção e atualidade das citações e autores (as) referenciados (as).

Parágrafo primeiro. A Comissão Julgadora atribuirá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) a cada monografia com base nos critérios acima, com uma breve justificativa escrita da pontuação arbitrada.

Parágrafo segundo. A comissão julgadora não estabelecerá a classificação dos candidatos ou imagens para além dos três primeiros colocados em cada categoria.

Parágrafo terceiro. Em caso de empate, caberá aos membros da Comissão Julgadora a reavaliação dos trabalhos apresentados pelos finalistas, até que apenas um nome seja indicado como vencedor do certame/categoria ou da colocação.

Parágrafo quarto. As decisões da comissão julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações em qualquer etapa do processo e da premiação.

#### **DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO:**

Art.28º - O resultado do julgamento será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal (DODF)* e estará disponível no sítio da Codeplan [www.codeplan.df.gov.br](http://www.codeplan.df.gov.br).

Art.29º - A solenidade de premiação será realizada em Brasília, no Distrito Federal, no dia 08 de dezembro de 2015, na Codeplan.

Art.30º - Serão premiadas as monografias classificadas nos três primeiros lugares, independente da Área Temática escolhida pelo candidato.

Art.31º - A premiação das monografias vencedoras será a seguinte:

- I - R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para o 1º colocado;
- II – R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o 2º colocado;
- III – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para o 3º colocado;

Parágrafo único – O prêmio será entregue no dia 08 de dezembro de 2015, com a presença do patrocinador e será efetivado mediante cheque nominal. No caso de trabalho coletivo, a entrega será feita ao representante da equipe. Aos demais candidatos, que tiverem suas monografias definidas pela Comissão Julgadora como merecedoras de reconhecimento, farão jus à Menção Honrosa conferida pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan.

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Art.32º - Os documentos que acompanham a inscrição ao Concurso ***I Prêmio Codeplan de Monografias*** não serão devolvidos e passarão a integrar o acervo da Codeplan.

Art.33º - Os vencedores do ***I Prêmio Codeplan de Monografias***, incluindo os que forem contemplados com menção honrosa, autorizam, automaticamente, à Codeplan, sem ônus, a editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, livros, televisão, rádio, internet, vídeo ou outro meio audiovisual, suas imagens e vozes e o conteúdo dos trabalhos premiados, total ou parcialmente, em qualquer época e a seu critério, pelo prazo de dois anos, podendo ser prorrogado automaticamente por igual período.

Parágrafo único. A Codeplan poderá utilizar e publicar as demais monografias participantes do Concurso dentro de um prazo de quatro anos, mediante autorização prévia do (s) autor (es), no ato da inscrição.

Art.34º - Todos os candidatos são responsáveis pela autoria e conteúdo do trabalho encaminhado, não cabendo qualquer responsabilidade aos realizadores do concurso ou à Codeplan por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

Art.35º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Brasília, de junho de 2015

**LUCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR**  
Presidente

**ANTÔNIO FÚCIO DE MENDONÇA NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**BRUNO DE OLIVEIRA CRUZ**  
Diretor de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas

**ALDO PAVIANI**  
Diretor de Estudos Urbanos e Ambientais

**FLÁVIO DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
Diretor de Estudos e Políticas Sociais

## ANEXO I

### Ficha de Inscrição

Pseudônimo: .....

Título do trabalho: .....

.....

Nome: .....

RG: ..... CPF: .....

Endereço: .....

.....

.....

Telefones: .....

E-mail: .....

Declaro para todos os fins que, tendo tomado conhecimento do inteiro teor do regulamento do **CONCURSO DO I PRÊMIO CODEPLAN DE MONOGRAFIAS**, promovido pela Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Codeplan, sobre o tema “*O Desenvolvimento do Distrito Federal e da RIDE*”, aceito todas as suas disposições e cedo, gratuitamente, à Codeplan os direitos de publicação do trabalho por meio impresso, eletrônico ou virtual.

....., ..... de ..... de 2015 (local)  
(data)

.....

(assinatura)